



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.976, de 9 de abril de 2010.

"Dispõe sobre a denominação de unidade de ensino que especifica".

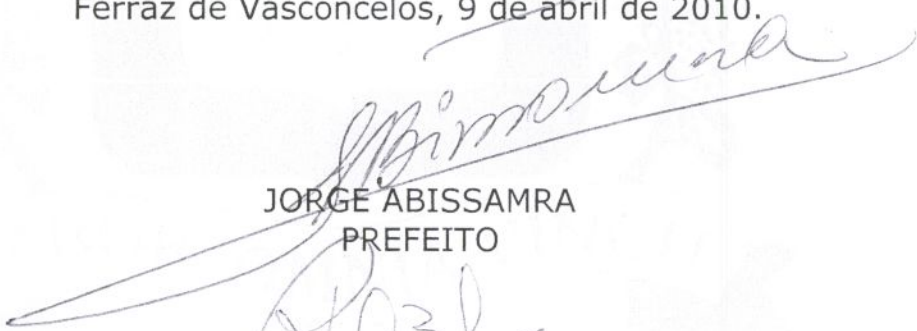
O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

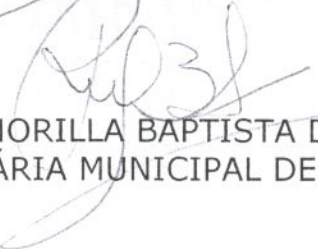
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º A unidade de ensino, a ser construída na Rua Itaquaquecetuba, loteamento denominado Vila Romanópolis, passará a denominar-se "**E.M.E.F. Francisco Faria de Souza (Pastor Faria)**".

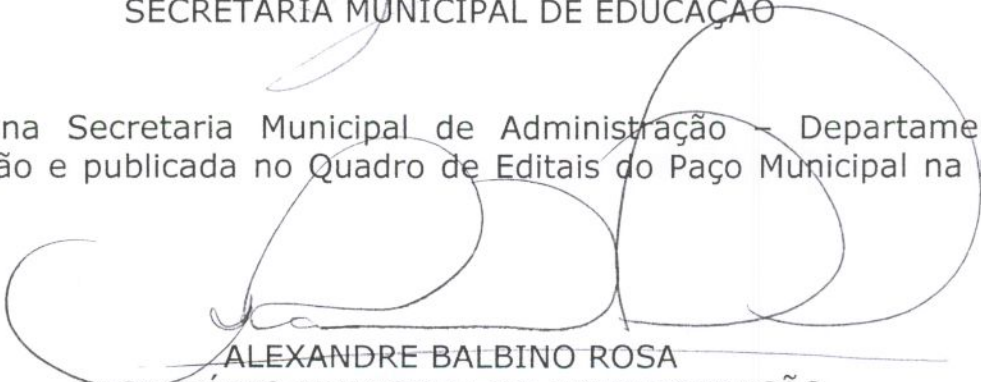
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 9 de abril de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO